



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

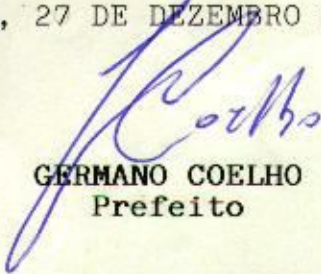
PERNAMBUCO

LEI nº 5065/96.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

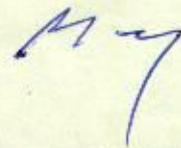
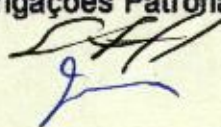
OLINDA, 27 DE DEZEMBRO DE 1996.


GERMANO COELHO
Prefeito

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento Fiscal do Município, relativo ao presente exercício financeiro, em favor da Câmara Municipal de Olinda e Secretaria de Educação, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.245.500,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das dotações abaixo:

Recursos do Tesouro - (01) - Em R\$

0100	Câmara Municipal de Olinda	
0101	Câmara Municipal de Olinda	
0101.01.01.001.2.001	Supervisão e Manutenção do Corpo Deliberativo	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.000,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0101.01.01.001.2.002	Gestão Administrativa da Câmara Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
3.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1700	Secretaria de Educação	
1701	Secretaria de Educação - Administração Direta	
1701.08.42.188.2.057	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	815.000,00
TOTAL		1.245.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, serão provenientes:

I - Do excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, parágrafo 1, art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

Recursos do Tesouro - (01)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
1000.00.00	Receitas Correntes	1.120.100,00
1700.00.00	Transferências Correntes	1.120.100,00
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.120.100,00
1721.00.00	Transferências da União	1.120.100,00
1721.01.02	Cota Parte do FPM	1.120.100,00
SUB/TOTAL		1.120.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

discriminadas: **II - Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir**

Recursos do Tesouro (01) - Em R\$

0100	Câmara Municipal de Olinda	
0101	Câmara Municipal de Olinda	
0101.01.01.001.1.001	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	
4.5.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
4.5.90.61	Aquisições de Imóveis	15.000,00
0101.01.01.001.2.001	Supervisão e Manutenção do Corpo Deliberativo	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
3.4.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00
3.4.90.30	Material de Consumo	8.000,00
3.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.900,00
0101.01.07.021.2.002	Gestão Administrativa da Câmara Municipal	
3.1.90.09	Salário Família	2.000,00
3.1.90.14	Diárias - Pessoal Civil	9.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	15.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
3.4.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00
3.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.4.90.35	Serviços de Consultoria	6.000,00
3.4.90.37	Locação de Mão de Obra	2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

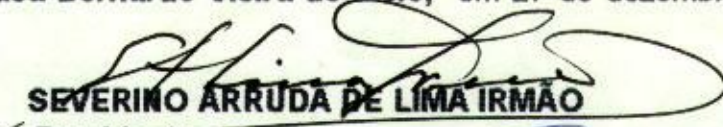
PERNAMBUCO

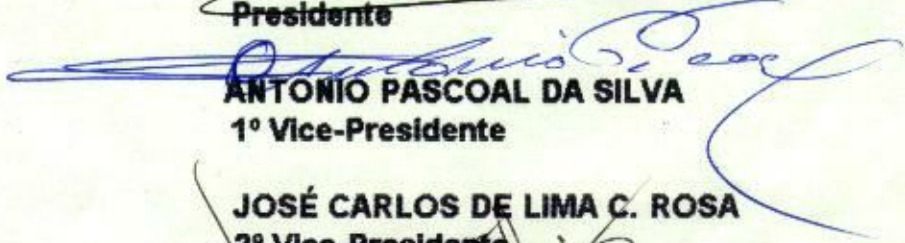
4.6.90.64	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	6.000,00
0101.01.07.021.2.003	Encargos com Vale-Vale-Transportes para Servidores para Câmara Municipal de Olinda	
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
0101.01.07.021.2.005	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01	Aposentadoria e Reforma	2.000,00
3.1.90.03	Pensões	2.000,00
	SUB/TOTAL	125.400,00
	TOTAL	1.245.500,00

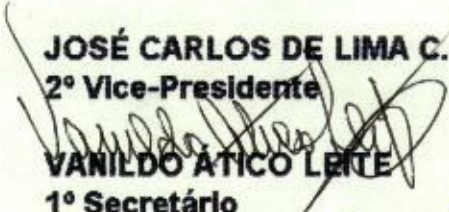
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

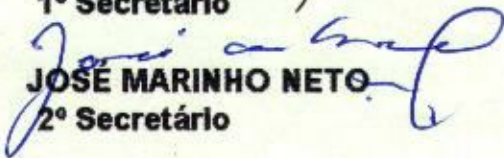
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 27 de dezembro de 1996.


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente


ANTONIO PASCOAL DA SILVA
1º Vice-Presidente


JOSÉ CARLOS DE LIMA C. ROSA
2º Vice-Presidente


VANILDO ATICO LEITE
1º Secretário


JOSÉ MARINHO NETO
2º Secretário